



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 927

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, à dotação 8 0 0 4 - Despesas com a Secretaria da Câmara - um crédito suplementar, da importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 10 de novembro de 1961

Resk Frayha
Prefeito Municipal em exercício